



RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: Justificativa Aditamento Contratual nº 0001/2025 ao Contrato nº 20250186

CONTRATANTE: O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua D, N° 468, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001- 68

CONTRATADO: CONSTRUTORA PORTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.599/0001-02, estabelecida à Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, lote 06, andar 01, Palmas -TO, CEP: 77.0001-004.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, originaria do Pregão Eletrônico nº8/2023SPR, cujo objeto consistirá na contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas e corretivas, de adequação, adaptação, reparação ou revitalização de infraestruturas e bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Justificativa:

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as disposições contratuais, a presente justificativa de aditamento tem como fundamento o erro material detectado na elaboração do **Contrato nº 20250186**, conforme segue:

1. **Erro na Cláusula Segunda do Valor Contratual:** Foi identificado que o valor constante no contrato, correspondente a **R\$ 24.577.829,02 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos)**, foi registrado de maneira equivocada. O valor que deveria constar no referido contrato era de **R\$ 24.380.717,93 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**, conforme ANEXO I - Lista dos itens a serem aderidos (fls. 88/95), configurando-se em erro material. A correção do valor visa garantir o adequado cumprimento das cláusulas contratuais, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da transparência previstos na Lei nº 14.133/21.
2. **Erro na Cláusula Décima Segunda da Despesa:** Nesse caso constar um erro no valor da classificação Funcional “Const. Rec. e/ou Ampl. Equip. de Unid. De creche”, onde consta o valor de **R\$ 5.656.655,86 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** deveria constar o montante de **R\$ 4.671.322,37 (quatro milhões seiscentos e setenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, desta forma guardando compatibilidade com o valor correto do contrato.

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br



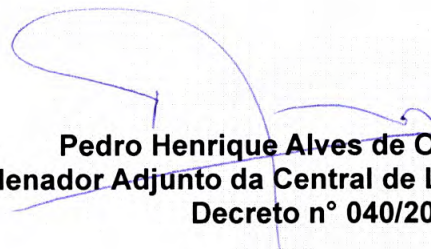
3. **Erro nas demais cláusulas contratuais:** Além dos supracitados erros, foram detectadas inconformidades nas subcláusulas **6.1.4.- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato, 7.1.7. - . Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação e 9.1.3.- É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato**, que estão conflitando com a previsão da subcláusula **7.1.11. - Será permitida subcontratação parcial de 30% do objeto, em regime de solidariedade, desde que autorizada pela CONTRATANTE e que a sub CONTRATADA atenda às exigências de habilitação jurídica, fiscal e de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional previstas no instrumento de convocação**, esse último está de acordo com o item 3.4.1 do Estudo Técnico Preliminar e com o edital do processo originário. Vale mencionar que o devido equívoco foi apontado no Parecer Jurídico no item 7 do item 4 – Das Recomendações.

Em face do exposto, considerando a necessidade de corrigir os erros materiais e de garantir o fiel cumprimento das disposições contratuais, faz-se necessária a celebração de aditivo contratual para retificação do valor e dos dispositivos mencionados, sem qualquer alteração substancial no objeto ou nas demais condições do contrato.

Conclusão:

Pelo exposto, e em conformidade com a legislação vigente, observa-se a necessidade de aditamento contratual, com as devidas correções no valor e nos dispositivos mencionados, garantindo a regularização do contrato e o atendimento pleno aos princípios da administração pública.

Parauapebas (PA), 06 de março de 2025.



Pedro Henrique Alves de Oliveira Filho
Coordenador Adjunto da Central de Licitações e Contratos
Decreto nº 040/2025

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br





DESPACHO SANEADOR

Chama-se o feito à ordem, diante de fatos supervenientes ao último ato praticado neste processo.

Pois bem. Trata-se de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2024, originária do Pregão Eletrônico n 8/2023 SPR, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas e corretivas, de adequação, reparação ou revitalização de infraestrutura e bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra para atender as necessidades das unidades administrativas no município de Parauapebas no Estado do Pará.

Considerando que o processo em epigrafe encontra-se na fase de publicação nos portais da transparência, verificou-se que o contrato nº 20250186, consta o valor total escrito por extenso de forma errada, o que não altera o valor total do contrato. Insta esclarecer que o extrato e suas publicações, foram publicados com o valor escrito por extenso corretamente, não trazendo prejuízo para execução do contrato.

Do exposto, proceda-se, com a devida retificação, conforme descrito acima.

São os termos.

Parauapebas, 26 de maio de 2025.


ANDRÉ LUIZ SILVA CONCEIÇÃO
Coordenador da Central de Licitações e Contratos
Decreto nº 20/2025